

CI - Comunicação Interna

**HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

DISPENSA EMERGENCIAL

SEI Nº: 2300001971.000318/2025-19

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD

- 1.1. **Área requisitante (Unidade/Setor):** PLANEJAMENTO DE MEDICAMENTOS DO HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS.
1.2. **Responsável pela demanda:** Camila Castelo Branco Rangel de Almeida
1.3. **Matrícula:** 3568652/01
1.4. **E-mail:** farmahof.ne@gmail.com
1.5. **Fone:** (81) 31828656 / (81) 31828657

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de medicamento para atender a demanda do Hospital Otávio de Freitas, conforme apresentado no item **7** deste documento.

3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

- ☐ Serviço não continuado.
☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.
☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
☐ Serviço continuado misto com dedicação exclusiva de mão de obra.
☐ Serviço continuado misto sem dedicação exclusiva de mão de obra.
☒ Material de consumo.
☐ Material permanente / equipamento.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- ☐ Pregão Eletrônico.
☐ Pregão Eletrônico SRP.
☐ Concorrência.
☐ Dispensa de licitação Art. 75 Inciso I
☐ Dispensa de licitação Art. 75 Inciso II
☐ Dispensa de licitação Art. 75 Inciso III
☒ Dispensa de licitação art.75 Inciso VIII
☐ Inexigibilidade.
☐ Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

5. IDENTIFICADOR DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

- 5.1. A contratação está prevista no PCA:
☒ Sim - X item;
☐ Não previsto;

Informações orçamentárias:

Fonte: 0600-SUS

Natureza da Despesa: 339033

Unidade Gestora: HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

LOA 2025

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, destacando-se pleno atendimento dos requisitos legais, pois a situação está caracterizada como emergência, tendo em vista o risco iminente de desabastecimento destes produtos no hospital, que levará ao prejuízo da assistência à saúde dos pacientes atendidos

nesta instituição.

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de medicamentos, a fim de atender o HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS (HOF), uma vez que os produtos solicitados fazem parte da Padronização de Medicamentos Hospitalar desta instituição considerando a avaliação da sua relevância, efetividade, segurança, de sua inserção em protocolos ou rotinas assistenciais e sua relação de custo-efetividade durante o uso. Visando assim, à continuidade dos serviços prestados à população que buscam essa Instituição, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Documento de Formalização de Demanda. **Estes medicamentos já tiveram diferentes tentativas de aquisição porém as mesmas foram fracassadas. O item fosfato de potássio e glicerofosfato de sódio são substitutos terapêuticos, um é usado na falta do outro, por este motivo estamos colocando as duas opções para ver qual será finalizada nesta dispensa, caso finalizem ambos será escolhido o de menor valor entre estes dois.**

MEDICAMENTO	INDICAÇÃO	PROCESSOS EM ANDAMENTO	ÚLTIMO ABASTECIMENTO	BUSCA POR ATAS PARA ADESÃO	NOS ESTOQ CONSI
FOSFATO MONOBASICO DE POTASSIO 2 MEQ/ML 10ML	O fosfato de potássio 2 mEq/mL é indicado na nutrição parenteral total e na profilaxia e tratamento da hipofosfatemia. É indicado também como adjuvante no tratamento de infecções do trato urinário, no tratamento da hipofosfatemia severa (níveis séricos < 0,3 mMol/L) e outros graus de hipofosfatemia quando a terapia oral não é possível, na diminuição do pH urinário e no tratamento da depleção de potássio em pacientes com hipocalcemia.	Considerando a publicação do Decreto nº 54.804, de 30 de maio de 2023, que determina a centralização dos processos licitatórios na Secretaria de Administração de Pernambuco (SAD), bem como a unificação desses processos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES), informamos que os processos licitatórios nº 0481.2024.AC-16.PE.0203.SAD.SES e 1474.2024.AC-70.PE.0387.SAD.FES-PE, registrados no SEI nº 2300002040.000014/2024-36 e 2300002315.000016/2023-77, respectivamente, tiveram o item declarado deserto/fracassado. Os processos licitatórios unificados sob a referência das IRP.0144.2024.SES IRP.0158.2024.SES IRP.0159.2024.SES, registrado no SEI nº 2300002414.000088/2024-87, encontra-se em fase de pregão, sem previsão de homologação.	Em 09/08/2024 foi solicitado em título de empréstimo 30 unidade ao HOSPITAL OSWALDO CRUZ. Em 09/08/2024 foi solicitado em título de empréstimo 20 unidade ao HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO. Realizou-se em 16/09/2024 uma dispensa emergencial que tramitou no SEI 2300001971.000290/2024-21, porém o item foi deserto na dispensa. Realizou-se em 16/09/2024 uma dispensa emergencial, do item glicerofosfato de sódio que é substituto terapêutico do fosfato de potássio, de nº 252/2024, que tramitou no SEI 2300001971.000290/2024-21, ao qual foram solicitadas 100 unidades que gerou a nota de empenho 2024NE001750 da empresa INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, que foi entregue em 03/12/2024 através da nota fiscal 21667. Em 20/03/2025 foi solicitado empréstimo de 35 unidade ao HOSPITAL DAS CLINICAS PE. Em 24/03/2025, foi solicitado, a título de empréstimo, 35 unidades ao HOSPITAL MIGUEL ARRAES (72315366). Realizou-se uma nova dispensa em 27/05/2025, de nº 3985.2025.CCD.CD.0014.HOF, que tramitou no sei 2300001971.000166/2025-46, porém o item foi deserto, justificando assim a dispensa atual.	Considerando que foram realizadas novas buscas no sistema PE Integrado, Comprasnet e PNCP, abrangendo tanto atas vigentes no âmbito do Estado quanto registros de preços oriundos de outras unidades da Federação, com o objetivo de evitar a instauração de um novo processo de dispensa de licitação. Entretanto, o baixo estoque compromete a celeridade necessária à contratação pretendida. As buscas realizadas nos bancos de dados PE Integrado, Comprasnet e PNCP estão anexadas no SEI	Considerando que o e atual (26/08/2024) deste encontro, o consumo mensal é de unidades portanto estamos desabast

SACARATO
HIDROXIDO
FERRICO
20MG/5ML

DE

Sacarato de Hidróxido Férrico é indicado para o tratamento de distúrbios de absorção gastrointestinal ou impossibilidade de se utilizar a ferroterapia por via oral nos casos de intolerância às preparações orais de ferro em doenças inflamatórias gastrointestinais, que poderiam ser agravadas pela ferroterapia oral e nos casos em que a falta de resposta a ferroterapia seja suspeita de falta de adesão ao tratamento.

Considerando a publicação do Decreto nº 54.804, de 30 de maio de 2023, que determina a centralização dos processos licitatórios na Secretaria de Administração de Pernambuco (SAD), bem como a unificação desses processos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES), informamos que o processo licitatório unificado sob a referência da IRP.0175.2024.SES, registrado no SEI nº 2300002414.000015/2025-76, em fase de elaboração de TR, sem previsão de homologação.

Através do consumo do processo nº **0627.2023.AC-26.PE.0534.SAD.FES-PE**, vigente até 27/06/2025, foram solicitadas 100 unidades em 10/04/2025 através da nota de empenho 2025NE000513 da empresa BLAU FARMACEUTICA S.A, que nos foi entregue em 05/05/2025 através da nota fiscal 284917, zerando assim o saldo do processo.

Realizou-se uma dispensa em 27/05/2025, d e nº 3985.2025.CCD.CD.0014.HOF, que tramitou no sei 2300001971.000166/2025-46, porém o item foi deserto, justificando assim a dispensa atual.

Considerando que foram realizadas novas buscas no sistema PE Integrado, Comprasnet e PNCP, abrangendo tanto atas vigentes no âmbito do Estado quanto registros de preços oriundos de outras unidades da Federação, com o objetivo de evitar a instauração de um novo processo de dispensa de licitação. Entretanto, o baixo estoque compromete a celeridade necessária à contratação pretendida. As buscas realizadas nos bancos de dados PE Integrado, Comprasnet e PNCP estão anexadas no SEI

Considerando que o e atual (26/08/2025) deste encontrado consumo mensal é unidades portanto estamos desabate

LEVETIRACETAM
SOLUÇÃO ORAL
100MG/ML

Levetiracetam é indicado como monoterapia para o tratamento de crises parciais, com ou sem generalização secundária em pacientes a partir dos 16 anos com diagnóstico recente de epilepsia.

Considerando a publicação do Decreto nº 54.804, de 30 de maio de 2023, que determina a centralização dos processos licitatórios na Secretaria de Administração de Pernambuco (SAD), bem como a unificação desses processos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES), informamos que o processo licitatório unificado sob a referência da IRP.0138.2024.SES, registrado no SEI nº 2300002414.000083/2024-54, encontra-se em fase validação, sem previsão de homologação.

Através do consumo do processo nº **2862.2024.CPL.HUOC.PE.0031.HUOC**, vigente até 25/11/2025, foram solicitadas 36 unidades em 26/03/2025 através da nota de empenho 2025NE000397 da empresa PHARMAPLUS LTDA, que nos foi entregue em 08/04/2025 através da nota fiscal 80133, zerando assim o saldo do processo.

Realizou-se uma dispensa em 27/05/2025, d e nº 3985.2025.CCD.CD.0014.HOF, que tramitou no sei 2300001971.000166/2025-46, porém o item foi fracassado, justificando assim a dispensa atual.

Considerando que foram realizadas novas buscas no sistema PE Integrado, Comprasnet e PNCP, abrangendo tanto atas vigentes no âmbito do Estado quanto registros de preços oriundos de outras unidades da Federação, com o objetivo de evitar a instauração de um novo processo de dispensa de licitação. Entretanto, o baixo estoque compromete a celeridade necessária à contratação pretendida. As buscas realizadas nos bancos de dados PE Integrado, Comprasnet e PNCP estão anexadas no SEI

Considerando que o e atual (26/08/2024) deste encontra-se zerado o consumo mensal é portanto unidades estamos desabast

GLICEROFOSFATO DE SODIO 216MG/ML SOL INJ 20ML			É um concentrado estéril que fornece ao corpo fosfato por via intravenosa. Por ação de enzimas o glicerofosfato sofre hidrólise (quebra da molécula) liberando íons fosfato. O fosfato livre participa assim de diversas funções bioquímicas e farmacológicas necessárias ao adequado funcionamento do metabolismo.	Atualmente, o processo licitatório registrado no SEI 23000.01971/000034/2025-14, encontra-se em fase de justificativa de quantitativo. O item em questão foi padronizado no final de 2024, com o objetivo de atender pacientes que necessitam de suplementação diária de fosfato, no momento em que houve dificuldade de aquisição do fosfato de sódio, o mesmo é substituto terapêutico do fosfato de potássio. Até o momento, o abastecimento tem sido realizado por meio da compra emergencial nº 252/2024, realizada em 16/09/2024.	Realizou-se em 16/09/2024 uma dispensa emergencial, de nº 252/2024, que tramitou no SEI 2300001971.000290/2024-21, ao qual foram solicitadas 100 unidades que gerou a nota de empenho 2024NE001750 da empresa INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, que foi entregue em 03/12/2024 através da nota fiscal 21667.	Realizou-se uma nova dispensa em 22/04/2025, de nº 3970.2025.CCD.CD.0009.HOF, que tramitou no sei 2300001971.000125/2025-50, porém o item foi fracassado, justificando assim a dispensa atual.	Considerando que foram realizadas novas buscas no sistema PE Integrado, Comprasnet e PNCP, abrangendo tanto atas vigentes no âmbito do Estado quanto registros de preços oriundos de outras unidades da Federação, com o objetivo de evitar a instauração de um novo processo de dispensa de licitação. Entretanto, o baixo estoque compromete a celeridade necessária à contratação pretendida. As buscas realizadas nos bancos de dados PE Integrado, Comprasnet e PNCP estão anexadas no SEI	Considerando que o e atual (26/08/2025) deste encontra-se consumo mensal é unidades portanto estamos desabast
---	--	--	---	---	---	--	---	---

A ausência desse Insumo ocasionaria descumprimento dos diversos protocolos e diretrizes terapêuticas do Sistema Único de Saúde – SUS, considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 196, que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Nessa perspectiva, medicamentos e materiais médicos hospitalares (MMH) são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, podendo problemas em seus fornecimentos implicar interrupções de tratamento de saúde, afetando a qualidade de vida da população e a credibilidade do sistema de saúde com um todo.

Reforça-se, que o objeto em voga, refere-se à importante serviço de saúde e tutela da vida humana. Sendo indispensável que a Administração Pública promova a prestação de serviços que, para além de eficientes, tenham qualidade e eficácia, prezando-se sempre pelos desfechos clínicos. Além disso, não é ocioso lembrar a importância da aplicação dos princípios constitucionais basilares em prol da Administração, tendo em vista que o conjunto de normas e princípios visam sempre ao atendimento do interesse público.

Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, o HOF não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de outro processo licitatório para aquisição do material, sem tomar nenhuma providência, de imediato, para não comprometer as condições de saúde das pessoas, ou seja, da população em geral, uma vez que sua falta pode trazer risco a vida.

Solicitamos que seja inclusa a cláusula de morte súbita desta dispensa, no caso de homologação de processo licitatório com estes itens.

Solicitamos como única forma de solucionar o problema, regularizar o estoque e cessarem os riscos aos pacientes deste hospital, que seja realizada uma dispensa emergencial para um período de 12(doze) meses no quantitativo já apresentado na tabela, para ser entregue de forma **integral e imediata**

7. QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

Os quantitativos previstos foram definidos com base referencial no histórico de consumo do HOF dos últimos 12 meses conforme anexo, fundamentado em relatório de consumos emitido pelo sistema informatizado de gestão e controle de estoque – CEOS, conforme cálculos de consumo médio mensal obtido através de média aritmética e considerando uma possível variabilidade deste consumo médio, pois depende da demanda de pacientes atendidos, da sazonalidade das doenças e de possíveis eventuais aumento de leitos no hospital.

ITEM	E-FISCO	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	3181472	313689	FOSFATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MEQ/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA 10ML	190

2	3075907	448616	HIDROXIDO FERRICO, SACARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	190
3	4342585	352933	LEVETIRACETAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 150 ML	102
4	3468224	295266	GLICEROFOSFATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 216 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO-AMPOLA 20 ML	190

8. ESTIMATIVA DE PRAZO

O fornecimento do material acima deverá iniciar em 08/09/2025.

SC-530408000232025000170

Atenciosamente,
Maria Eduarda Soares Martins
Farmacêutica



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Soares Martins**, em 10/09/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72315004** e o código CRC **EB7F559B**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: